
	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## 1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para fins de formação de banco de dados de profissionais para subsidiar possível contratação temporária, de acordo com as disposições deste Edital.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento de Chamada Pública será regido pelo art. 36 da Constituição do Estado do Pará, pela Lei Complementar Estadual nº 07 de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/11, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual n.º 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de maio de 2017 e demais dispositivos legais pertinentes.

## 3. DO OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais cujo cargo estão descritos no anexo V deste edital, para fins de formação de banco de dados de profissionais, para subsidiar a contratação temporária, nas funções e especialidades descritas no presente Edital.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 422/2017- GESP/FSCMP, de 23 de agosto de 2017, publicada no DOE n.º 33443 de 23 de agosto de 2017, a quem caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

4.2 O preenchimento das vagas se dará no Município de Belém, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.



4.3 A distribuição das vagas constam no Anexo IV deste Edital. Os candidatos aprovados comporão o banco de dados de profissionais do Órgão e poderão ser convocados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade e exclusivo interesse da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

4.4 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de Análise Curricular, de caráter Eliminatório e Classificatório e Entrevista de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os cargos.

4.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

4.6 Os requisitos, às atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração e a jornada de trabalho, constam no Anexo V do presente Edital.

4.7 O candidato não deverá possuir vínculo temporário com a administração pública estadual ou ter sido distratado no prazo inferior a seis meses, a contar do ato da contratação.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo nas publicações do Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Santa Casa, no endereço eletrônico: <http://www.santacasa.pa.gov.br> .

4.9 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

4.10 Todas as Etapas do PSS serão realizadas no município de Belém/PA.

## 5. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

São requisitos básicos para o ingresso na FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso do nível de escolaridade exigido para a função temporária pleiteada e os requisitos previstos na função pleiteada, conforme exigido no anexo V deste edital.
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando a categoria exigir, bem como, estar com o pagamento da respectiva anuidade em dia.



## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O PSS compreenderá as seguintes fases:

**Primeira Fase:** Inscrição, de caráter habilitatório;

**Segunda Fase:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

**Terceira Fase:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## 6.2 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na Gerência de Gestão de Pessoas (GESP).

6.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar na Fundação Santa Casa (GESP) a ficha de inscrição (anexo VI) e as documentações previstas no item 6.3.1, nas alíneas a, b, c, d, e e f, em envelope identificado com o nome completo do candidato e a função a que concorre.

6.2.3 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas fora do prazo descrito no item 6.2.8

6.2.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a qual pretende se inscrever.

6.2.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

6.2.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2.7 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2.8 As inscrições ocorrerão no período de **01 a 05/06/2018**, no horário de **8h às 12h e 14h às 16h**, no, observado o horário local.

6.2.9 Não serão fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone, somente pelo e-mail: [pss.fscmpa@santacasa.pa.gov.br](mailto:pss.fscmpa@santacasa.pa.gov.br)

## 6.3 DAS DOCUMENTAÇÕES

6.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Gerência de Gestão de Pessoas (GESP) da FSCMP (prédio centenário), em envelope identificado com a ficha de inscrição (Anexo VI), cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);



b) Comprovante de Escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo (diploma ou certificado de conclusão de educação superior, de graduação e pós-graduação);

c) Currículo vitae resumido, contendo dados de identificação, endereço e telefone de contato, formação, atuação e experiência profissional e qualificação;

d) Cópia dos documentos comprobatórios de Escolaridade, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, conforme critérios de avaliação constante do Anexo II deste Edital e nos termos do Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de maio de 2017;

e) Comprovante de experiência de 02 (dois) anos em hospital de Alta Complexidade;

f) Declaração de Acumulação de Cargo Público (Anexo IX), acompanhada de declaração de carga horária emitida pelo órgão ao qual está vinculado. Em caso de inexistência de vínculo apresentar Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos (Anexo X).

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

6.3.2 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos Itens 5 e 6.3.1 deste Edital.

#### **6.4 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR**

6.4.1 Serão avaliados nesta fase, observado o subitem 6.3.1, os documentos anexados no ato da inscrição, conforme a qualificação e respectiva pontuação, constantes no Anexo II, conforme Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de maio de 2017.

6.4.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição neste PSS.

6.4.3 Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, conforme mencionado no subitem 6.4.1 e 6.4.2, o candidato não receberá a devida pontuação.

6.4.4 Para a garantia da pontuação constante no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar as seguintes comprovações:

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental ou nível médio (acrescido de histórico escolar) ou nível superior (graduação e pós-graduação), conforme requisito que comprove a formação na área de atuação relacionada a função em que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Documento que comprove a experiência profissional na área ou função em que concorre, expedida pela área de Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos.

c) Certificados de formações complementares (cursos de capacitação profissional) na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo período, carga horária e conteúdos ministrados.

6.4.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios das informações curriculares que não sejam compatíveis com a área da função a que o candidato concorre.

6.4.6 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, extemporânea, com erro de preenchimento e/ou digitação;



6.4.7 Os Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRICULAR com as qualificações e respectivas pontuações estão descritos no ANEXO II;

6.4.8 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez;

6.4.9 A nota do candidato nesta etapa será correspondente à somatória dos pontos obtidos na análise curricular;

6.4.10 A classificação desta etapa será por ordem decrescente da nota.

6.4.11 Será divulgado edital de convocação para a terceira etapa, correspondente a entrevista, com as respectivas datas, locais e horários. Serão convocados somente até três vezes o número de vagas para a função, conforme Anexo IV.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## **6.5. DA TERCEIRA FASE: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.**

6.5.1 O candidato deverá apresentar na ocasião da entrevista os documentos originais comprobatórios dos apresentados no certame, conforme item 6.3.1 e Anexo II deste Edital.

6.5.2 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional; a habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme a tabela disposta no ANEXO III.

6.5.3 Para a Entrevista Individual, o candidato deve ter conhecimento específico da função a que está concorrendo, além da leitura básica recomendada:

- a) Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores;
- b) Regimento Jurídico Único (RJU) - Lei Estadual 5.810/94;
- c) Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf));
- d) Programa Nacional de Segurança do Paciente - Portaria GM/MS nº 529/2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html) e Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

6.5.4 A ordem de entrevista dos candidatos dar-se-á por ordem de classificação de nota decrescente da segunda etapa;

6.5.5 A ausência do candidato, nos locais, datas e horários especificados, em editais, para a entrevista, implicará na eliminação do candidato do PSS;

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for HABILITADA na Primeira Fase, APROVADO na Segunda Fase e APROVADO na Terceira Fase.



7.2 A pontuação total do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será a nota resultante da média da somatória das notas obtidas na SEGUNDA e na TERCEIRA fase.

7.3 A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

- a) Preferência para quem tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de maio de 2017.
- b) Preferência para quem tiver maior pontuação na qualificação profissional;

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b> <b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

c) Preferência para quem tiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre.

d) Preferência para quem tiver maior idade até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso.

## **9 DO RESULTADO, DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.**

9.1 - O resultado preliminar da análise curricular e o resultado preliminar da entrevista, sendo este divulgado em conjunto com o resultado final provisório do presente processo seletivo simplificado serão divulgados, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, no Site da Fundação Santa Casa e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará, com a ordem de classificação provisória dos candidatos classificados por funções disputadas.

9.2 Contra o resultado provisório divulgado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado, conforme o modelo constante do Anexo VII deste edital.

9.3 Caberá interposição de recurso nas decisões proferidas contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular e do Resultado Final Provisório.

9.4 O Recurso deverá ser apresentado no Protocolo Geral da FSCMP, no prazo estabelecido no item anterior, e endereçado à Gerência de Gestão de Pessoas da FSCMP - Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme o modelo constante do anexo VII deste edital, que o encaminhará para a Presidente da FSCMP, para decisão final.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.6 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo fixado e conforme estabelecido no Item 9.3.

9.7 Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

9.8. Serão indeferidos os recursos que:

9.8.1 Não estiverem devidamente fundamentados.

9.8.2 Não apresentarem argumentações lógicas.

9.8.3 Apresentarem inconsistência.

9.8.4 Forem intempestivos.



9.8.5 Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado será publicada no endereço eletrônico <http://www.santacasa.pa.gov.br> e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.10 Não haverá reapreciação de recursos.

9.11 Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>  <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b></p>	
	<p><b>Processo Seletivo Simplificado</b></p>	
<p><b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b></p>		

9.12 Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados e aprovados.

9.13 Todos os recursos serão analisados e os resultados estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

9.14 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado por despacho da Presidente da FSCMP, e publicado no site da FSCMP e no Diário Oficial do Estado do Pará.

## **10. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

10.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

10.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

10.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição e anexar laudo, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

10.5 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.



10.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

10.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação para a função temporária a ser desempenhada na FSCMP decorrente do presente processo seletivo simplificado será regida pela Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077, de 28 de dezembro de 2011, e Lei Estadual n.º 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

11.2 A FSCMP não se obriga a contratar todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b> <b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

11.3 A FSCMP reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente os serviços prestados pelo temporário contratado, podendo proceder à rescisão antecipada do contrato administrativo, em caso de má prestação do serviço.

11.4 Os direitos e obrigações decorrentes deste certame serão formalizados através de termo de Contrato Administrativo, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital, observadas as normas legais que regem a matéria.

11.5 O prazo de vigência do contrato temporário será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades da FSCMP;

11.6 A convocação da FSCMP será realizada por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, tendo o candidato selecionado o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar na Instituição para providências de entrega de documentação, conforme Anexo XI e, assinatura de termo de contrato temporário, sendo considerado desistente da vaga, caso não se apresente a Instituição neste período ou não apresente a documentação completa.

11.7 O não atendimento ao disposto no item anterior implica a desclassificação, podendo a FSCMP revogar a chamada pública ou convocar sucessivamente os demais candidatos, respeitando a ordem de classificação, definida pelo critério do julgamento para a contratação nas mesmas condições deste edital;

11.8 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar o candidato, conforme item 12, através de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou a ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tomar conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente chamada pública, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica ou administrativa do candidato.

11.9 O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se ocorrer qualquer uma das hipóteses descritas abaixo:



12.2. Caso haja inexatidão, falsidade de declaração e/ou irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, bem como, seja verificada a omissão de qualquer requisito ou a ocorrência de qualquer impedimento previsto na cláusula 5ª deste edital.

12.3 Quando, após sua convocação para admissão, o candidato não comparecer ao local e prazo designado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos deste processo seletivo;

12.4 O candidato que tenha sido distratado da administração pública estadual, Direta e Indireta, antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do mesmo;

12.5 O candidato que não demonstrar compatibilidade e/ou disponibilidade de horário para exercer as atividades da função pleiteada no turno exigido pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.



 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 A FSCMP poderá, a qualquer tempo adiar datas ou revogar motivadamente, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento aos interessados, seja de que natureza for;

13.2 A FSCMP poderá, a qualquer tempo, realizar novas CHAMADAS PÚBLICAS, através da divulgação nos meios de comunicação disponíveis para atender suas necessidades de seleção;

13.3 A participação nesta Chamada Pública implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

13.4 A desclassificação do interessado, em qualquer das fases do procedimento, importa preclusão do seu direito à participação das fases subsequentes.

13.5 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais;

13.6 As regras deste edital poderão sofrer eventuais atualizações, retificações e/ou alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da FSCMP;

13.7 - Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de vigência de **90 dias** a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da FSCMP.



13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FSCMP.

Belém/PA, 30 de maio de 2018.

**ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**



Presidente da FSCMP

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	PERÍODO
01	Publicação do Edital	30/05/2018
02	Inscrição	01 a 05/06/18
03	Realização da Análise Curricular	06 a 07/06/18
04	Resultado Preliminar da Análise Curricular	08/06/18
05	Período para Interposição de Recurso	11/06/18
06	Resultados dos Recursos Interpostos - contra o resultado preliminar da segunda fase.	12/06/18
08	Período de realização das Entrevistas	13/06/18
09	Resultado das Entrevistas e Final Provisório	15/06/18
10	Período para Interposição de Recurso	18/06/18
11	Divulgação do julgamento e Resultado Final	19/06/18

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## ANEXO II

### REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### I - ESCOLARIDADE

##### Nível Superior

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação	Diploma do curso de nível expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 Ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 Ponto
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 Ponto
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 Ponto

***Máximo de 10 pontos***

#### II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### A) Nível Superior

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Tempo de Serviço	<p>Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, serão admitidos os seguintes:</p> <p>1. Declaração com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de Direito Público que atuou, em</p>	01 ponto por ano completo até o máximo de 10 pontos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP**

	<p>papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.</p> <p>2. No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar declaração com as respectivas atividades desempenhadas, carimbada com CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão, bem como original e cópia da Carteira de Trabalho.</p>	
--	--	--



***Máximo de 10 pontos***

**III- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**A) Nível Superior**

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) até o máximo de 10 pontos.

***Máximo de 10 pontos***

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	<p>Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;</p> <p>Possuir consciência e controle da linguagem corporal;</p> <p>Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;</p> <p>Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.</p>	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	<p>Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;</p> <p>Ser confiante e seguro na tomada de decisão;</p> <p>Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.</p>	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	<p>Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;</p> <p>Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias</p>	2,5 pontos
Comprometimento	<p>Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;</p> <p>Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;</p> <p>Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.</p>	2,5 pontos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE VAGAS**

**Nível Superior**

<b>Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	09
02	MEDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIATICA	05
03	MÉDICO NEONATOLOGISTA	01
04	MÉDICO PEDIATRA	02
05	MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA	01
06	MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRICO	01
07	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	03
08	MÉDICO CIRURGIAO PLASTICO	01
09	MÉDICO RADIOLOGISTA	03
10	MEDICO CLINICO GERAL	01
11	NEFROLOGISTA PEDIATRICO	01

**Nível Médio**

<b>Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
01	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01
02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS AO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E  
REMUNERAÇÃO

Cargo	Descrições das Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração
<b>1.MÉDICO</b> - Ginecologia e Obstetrícia	Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos os agravos que acometem o aparelho genital feminino; acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios
<b>2.MÉDICO</b> - Terapia Intensiva Pediátrica	Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

	administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	em UTI Pediátrica em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação		
<b>3.MÉDICO</b> Neonatologia	- Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios
<b>4.MÉDICO</b> Pediatria	- Atuar nos cuidados ao recém-nascido em sala de parto. Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de	1.804,28 + gratificação + benefícios



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

	ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos;. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	
<b>5.MEDICO</b> Hematologia Pediátrica	- Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados em pediatria. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios
<b>6.MÉDICO –</b> Reumatologia Pediátrica	Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões na área de Pediatria. Diagnosticar e tratar clinicamente doenças	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida	1.804,28 +



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

	autoimunes e inflamatórias. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	
<b>7.MÉDICO</b> Cirurgia Pediátrica	- Realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascidos, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as malformações congênitas e doenças da infância. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Estar inscrito na Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica. Experiência mínima de 03 (três) anos em CIPE Neonatal, Uropediatria e Cirurgia Pediátrica Geral em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios
<b>8.MEDICO -</b> Cirurgia Plástica	Proceder a diagnóstico e realizar intervenção cirúrgica visando à reparação	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido	A jornada de trabalho dos contratados será de 30	1.804,28 + gratificação + benefícios



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

	de deformidades (reconstituições) e correção de problemas funcionais e estéticos. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em cirurgia plástica em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	(trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	
<b>9.MÉDICO - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia</b>	Realizar radiografia, angiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia com finalidade diagnóstica e tratamento de várias doenças por meio da associação de princípios clínicos e cirúrgicos, combinados a instrumentos cirúrgicos para acessar e tratar praticamente qualquer órgão do corpo e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios
<b>10.MÉDICO – Clínico Geral</b>	Realizar exame geral no paciente, identificar estruturas	Diploma do curso de graduação de nível superior em	A jornada de trabalho dos contratados	1.804,28 + gratificação + benefícios



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

	alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento ou referenciar os casos complexos	Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação	será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	
<b>11.MÉDICO</b> – Nefrologia Pediátrica	Diagnosticar e tratar agravos renais na área de Pediatria, através de procedimentos e terapias especializadas, para manutenção da vida do paciente. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de Especialista em Nefrologia Pediátrica com capacitação comprovada em Transplante Renal Pediátrico, conferido pela sociedade específica AMB e SBN registro no órgão de classe.	A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.804,28 + gratificação + benefícios
<b>12.TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b> –Com experiência em Banco de Leite Humano.	Recepção e registro de leite humano; realizar seleção e classificação do leite humano: embalagem, rotulagem, acidez, cor, off flavor; realizar	Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de patologia clínica, expedidos	30 (trinta) horas semanais.	937,00 + gratificação + benefícios





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

	<p>processamento e controle de qualidade do leite humano; pasteurização e controle microbiológico; realizar leitura do teste microbiológico positivo; estocar e dispensar o leite para consumo; preparar meio de cultura; realizar limpeza dos equipamentos; realizar aferição de temperatura diária dos freezers no início e final do plantão. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p> <p>Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação.</p>		
<p><b>13.TÉCNICO DE RADIOLOGIA</b> - Com experiência em Ressonância.</p>	<p>Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame e executar outras atividades afins; Checagem e validação dos dados constante na documentação das</p>	<p>Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de radiologia, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Experiência mínima de 02 (dois) anos em tomografia, mamografia e ressonância magnética em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de acreditação.</p>	<p>24 (vinte e quatro) horas semanais.</p>	<p>937,00 + gratificação + benefícios</p>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP**

	requisições dos pacientes; alimentação e atualização dos dados necessários após a realização dos exames. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.			
--	--	--	--	--

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

**ANEXO VI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado de Contratação**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018/FSCMP**

À Gerência de Gestão de Pessoas da FSCMP - Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 422/2017- GESP/FSCMP, de 23 de agosto de 2017, publicada no DOE n.º 33443 de 23 de agosto de 2017.

FUNÇÃO PLEITEADA \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Nº Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro : \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Reservado ao candidato portador de deficiência física

Na forma do item 4.5 do edital, declaro que sou portador da seguinte deficiência física:

\_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_.

Declaro que aceito e preencho todas as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo, apresentando em anexo todos os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade, experiência e qualificação profissional para concorrer a função pleiteada.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

À Gerência de Gestão de Pessoas da FSCMP - Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º 422/2017- GESP/FSCMP, de 23 de agosto de 2017, publicada no DOE n.º 33443 de 23 de agosto de 2017.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018/FSCMP, publicado no DOE n.º \_\_\_\_\_/2018.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018, realizado pela FSCMP, para a função temporária de \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado em questão.



A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando): \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que eu, NOME COMPLETO \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, não fui declarado(a) inidôneo(a) para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas de poder, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade de prestar os serviços na função a que estou concorrendo na FSCMP, não tendo vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

Local e Data

Nome, e Assinatura do Profissional

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ..... no município de .....  
**DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: .....

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:  
 .....

Carga Horária: .....

Horário de Trabalho:.....

Cidade/UF: .....

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente ..... km e que utilizarei.....como meio de transporte, gastando no percurso ..... horas e ..... minutos.



Belém, .....de.....de 20.....

.....

**Assinatura do Candidato**

OBS: Anexar documentação comprobatória.



 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e  
 RG nº....., residente e domiciliado à  
 .....  
 ....., no município de .....

**DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Belém, .....de.....de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP

ANEXO XI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_



FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

- 01 VIA DO CURRÍCULO ATUALIZADO
- 02 FOTOS 3X4 (IDENTIFICAR O VERSO DE CADA FOTO COM NOME E SOBRENOME)
- 02 CÓPIAS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 02 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- 02 CÓPIAS DO CPF
- 02 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL OU NASCIMENTO
- 02 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR
- 02 CÓPIAS DE COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU JUTIFICATIVA (SE OCORREU PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, AMBOS SÃO NECESSÁRIOS), OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL
- 02 CÓPIAS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (APENAS PARA HOMENS)
- 02 CÓPIAS DA CARTEIRA DE TRABALHO (FRENTE E VERSO DA PÁGINA EM QUE HÁ A FOTO)
- 02 CÓPIAS DO PIS OU PASEP (QUALQUER DOCUMENTO QUE CONTENHA A NUMERAÇÃO)
- 02 CÓPIAS DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- 02 CÓPIAS DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
- 02 CÓPIAS DA CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL
- 02 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DO ANO CORRENTE
- 01 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO QUANDO PREVISTO EM LEI
- 01 VIA DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OUTRO VÍNCULO TRABALHISTA (NECESSÁRIO EM CASO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS)
- 2 VIAS DO COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO NO **ESOCIAL**
- 01 COPIA DO CARTÃO DO BANPARA, SE POSSUIR CONTA.
- 01 VIA DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DA FSCMP
- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL
- EXAMES PARA ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE, CONFORME ANEXO VIII
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECÍFICO, QUAIS SEJAM: JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA FEDERAL.
- FORMULÁRIO DO CNES PREENCHIDO E DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO EM 01 VIAS: RG, CPF, CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, TÍTULO DE ESPECIALISTA (NO CASO DE MÉDICOS) OU DIPLOMA DE PÓS GRADUAÇÃO, E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – Apenas para quem será lotado na Assistência.

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## ANEXO XII

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISIONAIS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS**



Os candidatos **CLASSIFICADOS**, para contratação temporária, devem providenciar os exames abaixo relacionados os quais deverão ser apresentados na Gerencia de Saúde do Trabalhador - GSAT para a devida emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

#### **TODOS OS CARGOS**

- 01 . Hemograma Completo;
- 02 . Urina EAS;
- 03 . Glicemia de Jejum;
- 04 . Colesterol Total e Frações;
- 05 . Triglicerídeos;
- 06 . Anti-Hbs;
- 07 . Eletrocardiograma com Laudo;
- 08 . Rx Torax PA/P com Laudo.

#### **TECNICO DE LABORATORIO (acrescentar audiometria)**

#### **TECNICO DE RADIOLOGIA ( acrescentar T3 E T4 livre)**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

## ANEXO XIII

### MINUTA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRA A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMO ABAIXO SE INFERE

**A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém – PA, CEP nº 66.050-380, inscrita no CNPJ sob nº 04.929.345/0001-85, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**, brasileira, casada, Médica, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/PA e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município/PA, \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 36 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei Complementar nº 07/91, de 28 de agosto de 1991, publicada no DOE nº 27.063, de 26/09/1991 e alterações conforme Lei Complementar nº 77/2011, de 28/12/2011, publicada no DOE nº 32.066, de 29/12/2011 e Decreto nº 755/2013, de 11 de junho de 2013, publicado no DOE nº 32.415, de 12/06/2013, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

#### **CLÁUSULA I- Fundamento legal**



Observados os princípios constitucionais, da isonomia, legalidade, impessoalidade, impossibilidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para execução de serviços essenciais.

#### **CLÁUSULA II - Função**

O contratado ocupará a função de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA III - Prazo**

O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, como termo inicial em \_\_\_\_\_ e final em \_\_\_\_\_.

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP</b>		

#### **CLÁUSULA IV - Prorrogação**

Este contrato poderá ser prorrogado conforme Legislação vigente, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA V - Vencimento**

Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o contratado receberá como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sempre em isonomia com a referência inicial de cargo correspondente, constante do plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA VI - Regime Jurídico**

O Regime Jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

#### **CLÁUSULA VII - Procedimento**

Este contrato é celebrado nos termos do resultado constante do processo de Chamada Pública Nº 10/2017/FSCMP.

#### **CLÁUSULA VIII-Rescisão, Distrato e Anulação**

9.1. O presente contrato é de natureza precária e poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, ou a pedido do contratado, na vigência do contrato, desde que, nesse último caso, o contratado manifeste expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.2. A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 07/91, de 28 de agosto de 1991, publicada no DOE nº 27.063, de 26/09/1991 e alterações conforme Lei Complementar nº 77/2011, de 28/12/2011, publicada no DOE nº 32.066, de 29/12/2011, é nula de pleno direito.

#### **CLÁUSULA IX-Registro e Publicação:**

Este contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu início.

#### **CLÁUSULA X-Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livre e não comprometidas no seguinte



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018/FSCMP**

elemento de despesa:

\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA XI-Foro**

Será o foro de Belém competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outra qualquer especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**

Presidente da FSCMP

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_